

JORNAL OFICIAL

DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS



Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

Edicão: 535 - Data: 30/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação assinado junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e a necessidade de adequação da gestão fiscal do Município, a fim de atingir os índices de responsabilidade fiscal e otimizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, que autoriza a Administração Pública a rever seus atos e contratos quando o interesse coletivo assim o exigir;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os contratos por excepcional interesse público, de natureza temporária, celebrados pelo Município de Caraúbas.

Art. 2º Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e equivalentes, cujas nomeações e exonerações serão tratadas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORNAL OFICIAL

DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS



Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

Edicão: 535 - Data: 30/12/2025

ESTADO DA PARAÍBA



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 30 de dezembro de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA

Prefeito Municipal de Caraúbas